



Associação Dojo Samurais



ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 959225/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE JUDÔ, PROFESSOR DE JUDÔ E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 A 20/03/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/03/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: judo.samurais.alagoas@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Fabiana Carnauba Medeiros

E-MAIL: judo.samurais.alagoas@gmail.com

TELEFONE: (82) 99128-3599

1 – PREÂMBULO

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 007/2025, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANSFEREGOV nº **618/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para coordenador técnico, instrutor de judô, professor de judô e assistente administrativo, atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO	QNTD RH	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Professor de judô	02	20	11	Profissional com ensino médio completo, e graduação de faixa-preta de judô. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com os professores voluntários.	1.600,00	35.200,00





SAMURAIS

Associação Dojo Samurais

f samuraisjudo

@samuraisjudo

Instrutor de judô	01	20	11	Profissional com ensino médio completo, graduação mínima de faixa marrom de judô. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com os professores voluntários.	1.473,70	16.210,70
Auxiliar Administrativo (contratação PJ)	01	20	12	Profissional com ensino médio completo. Responsável por auxiliar no planejamento das compras e pagamentos do Projeto, assim como na organização do centro de treinamento da ADS.	1.550,00	18.600,00
TOTAL						70.010,70

3 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissionais de professor de judô, instrutor de judô e auxiliar administrativo, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do que atenderá crianças e adolescentes em Maceió/AL, em cumprimento as metas da proposta nº 618/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 618/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Dojo Samurais e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. A empresa deverá comprovar atuação em desenvolvimento de aulas de judô para crianças e adolescentes, através de envio de portfólio e/ou declarações que comprovem sua capacidade técnica. Ainda, deverá fornecer informações dos profissionais que irão atuar no projeto, conforme especificações a seguir:

5.1.1. **Professor de judô** – Possuir ensino médio completo, com graduação mínima no judô de faixa-preta e comprovar atuação em aulas para crianças e adolescentes;

SAMURAIS





SAMURAIS

Associação Dojô Samurais

 samuraisjudo

 @samuraisjudo

5.1.2. **Instrutor de Judô** – Possuir ensino médio completo, com graduação mínima no judô de faixa marrom e comprovar atuação em aulas para crianças e adolescentes;

5.1.3. **Auxiliar Administrativo** – Possuir ensino médio completo, e comprovar desenvolvimento de trabalhos e ações na área, preferencialmente em instituições sem fins lucrativos.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

A empresa contratada fica obrigada a manter-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, emitir nota fiscal referente a prestação do serviço. E, ainda, os profissionais indicados pela empresa para atuação no projeto deverão:

6.1. Professor de judô - Responsável pelas atividades esportivas e práticas de atividades, planejamento de aulas e acompanhamento da adaptação dos beneficiários aos planos e metas. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com o instrutor de judô.

6.2. Instrutor de Judô – Responsável pelas atividades esportivas e práticas de atividades, planejamento de aulas e acompanhamento da adaptação dos beneficiários aos planos e metas. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com os professores de judô;

6.3. Auxiliar Administrativo - – profissional dedicado às exigências administrativas do projeto, juntamente com o Coordenador Geral realizando sua assessoria de acordo com o plano de trabalho aprovado + exigências financeiras do projeto. Responsável por auxiliar no planejamento das compras e pagamentos do Projeto, assim como na organização do centro de treinamento da Associação Dojo Samurais.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

7.1. Para os cargos de coordenador técnico, professor de judô, instrutor de judô e auxiliar administrativo, serão observados os seguintes requisitos listados abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Escolaridade.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 ano por meio de contrato, estágio ou atestado de capacidade técnica.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item “ 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”, para atuar nas atividades definidas na proposta Nº 618/2024.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

 **MURAI**S





SAMURAIS

Associação Dojo Samurais

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

9.2. O portfólio das empresas interessadas deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: judo.samurais.alagoas@gmail.com.

9.3. As empresas candidatas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta de nº 618/2024, celebrado com a União, por intermédio Do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com A Associação Dojo Samurais;
- A contratação celebrada poderá ser efetuada para Pessoa Jurídica (MEI) que responda aos critérios de julgamentos.

Maceió, Alagoas, 10/03/2025


Júlio César de Mota Farias
Presidente - ADS



